



PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 12/2022.

Autor(es): VEREADOR JULIMAR CAETANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, GOIÁS

Ementa: Institui no Município de Campinorte a Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide, a ser realizada anualmente, na semana do Dia 25 de Maio (Dia Internacional Da Tireoide), passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte/Go, aprova, eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campinorte a "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide", a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 de maio (dia internacional da tireoide), passando a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide:

I - Divulgar as ações voltadas à conscientização da população sobre o tema das doenças da tireoide;

II - Promover campanhas educativas sobre sintomas, tratamentos e cuidados relacionados às doenças da tireoide.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre as Doenças da Tireoide.

Art. 4º Para o desenvolvimento dessa semana, o Poder Executivo poderá realizar convênios e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

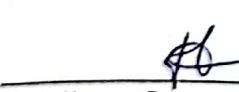
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

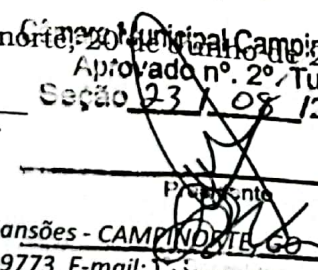
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campinorte
Aprovado nº. 1º Turno
Seção 22/08/2022


Secretário


Julimar Caetano - Vereador

Campinorte, 20 de Maio de 2022
Câmara Municipal de Campinorte, GO
Aprovado nº. 2º Turno
Seção 23/08/2022


Presidente

Avenida Bernardo Sayão - QD. 96 LT. 56 - N.º 2001 - Residencial Mansões - CAMPINORTE, GO
- CEP: 76410-000 - CNPJ: 33.331.042/0001-64 - Fone: (62) 99935-9773, E-mail: camaramunicipalcmp@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A tireoide é uma glândula localizada na região anterior do pescoço que tem forma de borboleta. Os hormônios tireoidianos (T4 e T3) são responsáveis pela regulação do metabolismo, ou seja, por todo o trabalho celular do organismo. Assim, uma tireoide hipoativa (hipotireoidismo) ou hiperativa (hipertireoidismo) pode causar uma gama de sinais e manifestações clínicas que afetam a qualidade de vida dos pacientes. No entanto, o diagnóstico muitas vezes é confundido com outras condições e não realizado, vem que os sintomas podem ser leves ou inespecíficos.

Estima-se que aproximadamente 300 milhões de pessoas sofram de disfunções da tireoide em todo o mundo, sendo que mais da metade desconhecem sua condição. As mulheres e os idosos são mais suscetíveis às doenças da tireoide.

No idoso, os sintomas dos distúrbios da tireoide podem ser confundidos com os da própria idade e não serem adequadamente tratados. Os distúrbios funcionais da glândula, se não tratados, podem causar complicações graves, entre as quais doenças cardiovasculares.

Podem ainda afetar a gestação e o feto em desenvolvimento. Por outro lado, as disfunções da tireoide podem ser facilmente detectadas, através de um exame, o TSH, que avalia os níveis séricos do hormônio estimulador da tireoide. O teste é simples, de baixo custo e disponível pelo SUS.

A medida visa resguardar o direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana mediante a conscientização e enfrentamento deste grave problema de saúde pública que atinge milhares de habitantes na cidade de Campinorte.

Diante desse contexto, a presente proposição considera a gravidade da doença e a importância de garantir ao cidadão campinortense o direito discutir, conscientizar e promover ações de enfrentamento a Tireoide na Cidade de Campinorte.

*Avenida Bernardo Sayão - QD. 96 LT. 56 - N.º 2001 - Residencial Mansões - CAMPINORTE, GO
— CEP: 76410-000 - CNPJ: 33.331.042/0001-64 - Fone: (62) 99935-9773, E-mail:
camaramunicipalcmp@hotmail.com*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Vereador Julimar Caetano, Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aos 20 de Junho de 2022.



Julimar Caetano - Vereador

Avenida Bernardo Sayão - QD. 96 LT. 56 - N.º 2001 - Residencial Mansões - CAMPINORTE, GO
— CEP: 76410-000 - CNPJ: 33.331.042/0001-64 - Fone:(62) 99935-9773, E-mail:
camaramunicipalcmp@hotmail.com